



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4236
15 de abril de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4235 de 12/04/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: GOMAQ COMERCIAL LTDA
Processo: 2457/2024– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços Mecânicos
Valor: R\$ 67.200,00
Fundamentação: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4236 de 15/04/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GERMANO PNEUS LTDA
Processo: 3033/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras para atender os veículos pertencentes a secretaria.
Valor: R\$ 9.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 040/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA, matrícula nº 1204/01, lotado na Secretaria de Planejamento, por **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. MARIA DA GLÓRIA DUARTE PEREIRA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/04/2024 a 18/04/2024.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 041/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor FABIANO HOUAISS DANTAS, matrícula nº 1714/02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, por **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu pai, Sr. RUVAL QUEIROZ DANTAS, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/04/2024 a 18/04/2024.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 042/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor RICARDO HOUAISS DANTAS, matrícula nº 751/01, lotado na Secretaria de Saúde, por **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu pai, Sr. RUVAL QUEIROZ DANTAS, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/04/2024 a 18/04/2024.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



DECRETO LEGISLATIVO Nº 796 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE NO ESPÍRITO SANTO, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade De Venda Nova do Imigrante no Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 22 à 26 de abril de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de abril de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário- INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário- INTERINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Prazo de vigência: 12 meses, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2024/dispensa-eletronica-no-012-2024/ata-de-registro-de-precos/view>

Paty do Alferes - RJ, 15 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou contrato nº 011/2024, celebrado com a empresa **DENDIKASA COMÉRCIO DE UTILIDADES E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, tendo como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ**, valor total estimado para 12 meses de R\$ 3.925,34 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta quatro centavos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 797 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES a provou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Julio Avelino Oliveira de Moura Junior e Sergio Murilo Rosa da Silva.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 13 a 17 de maio de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de abril de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-Interino

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou contrato nº 012/2024, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI**, tendo como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Paty do Alferes RJ**, valor total estimado para 12 meses de R\$ 10.121,53 (dez mil, cento e vinte um reais e cinquenta e três centavos), a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO N° 111/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato n° 111/2024**, celebrado com a empresa **PATRICIA DA SILVA ORÉM RISSO**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA AGROTURISMO**, no valor total de R\$10.985,00(dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 30(trinta)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 118/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato n° 118/2024**, celebrado com a empresa **G FERREIRA LOPES LTDA**, tendo como objeto **os SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DO DER – RJ QUE FARÃO SERVIÇOS DE PINTURA NAS RODOVIAS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$20.000,00(vinte mil reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 002/2024 PROCESSO 11828/23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D, SEM MOTORISTA, DE SUPORTE AVANÇADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Impugnação

Impetrante: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

DECISÃO:

1. Pelo não provimento da impugnação interposta.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Mantenha-se adiado “sine die”
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 002/2024 PROCESSO 11828/23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D, SEM MOTORISTA, DE SUPORTE AVANÇADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Impugnação

Impetrante: MEDICAL CENTER LTDA

DECISÃO:

1. Pelo provimento da impugnação interposta.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Adie o certame “sine die”
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8484 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **DECRETO ESTADUAL N° 49.040** de 11 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Decretação do Ponto Facultativo em âmbito Estadual impõe a necessidade de adequar os serviços municipais principalmente aqueles que dependem do intercâmbio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, redefinindo e adequando o planejamento dos órgãos afins;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22/04/2024 (segunda-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11826/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BIÓPSIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ELIZANGELA DE OLIVEIRA PONTE FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 127.499,99 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 127.499,99 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 15 DE ABRIL DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS** Responsável pelo Almoxarifado, Matrícula nº 021/01e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato nº 011/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS** Responsável pelo Almoxarifado, Matrícula nº 021/01e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato nº 012/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 342/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer em o cargo de **MERENDEIRA**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
LUCIENE AQUALTUNE SOARES GOMES
DANIELA DE SOUZA MICHAELI
CAMILA DA SILVA RISPOLI DA COSTA NASCIMENTO

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **BERÇARISTA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
LUZIMAR CARVALHO SANTOS

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
THAYZ DA SILVA NOVAES

Art. 4º - Nomear para exercer em o cargo de **PROFESSOR B – CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA
VANESSA SILVA

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
ALESSA DE FATIMA MACHAY MELLO

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA

Art. 7º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 15 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 343/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, que alteram a Lei Federal 9394/96 e que estabelecem a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica;

CONSIDERANDO O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o **Núcleo de estudo Afro-Brasileiro e Indígena Manoel Congo** na Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes.

Art.2º - O NEABI da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes denominar-se-á, doravante, NEABI Manoel Congo, em homenagem a Manoel Congo, líder da maior revolta de negros escravizados em 1838, na região Sul Fluminense, ocorrido na Fazenda Freguesia em Paty do Alferes.

Art.3º - A estrutura do NEABI Manoel Congo constitui um colegiado formado pelos seguintes componentes:

- I- Coordenação;
- II- Membros Associados.

§ 1º - Ao que se refere aos membros associados pode-se admitir que pessoas jurídicas, ONGs e entidades organizadas da sociedade civil figurem como membros, mediante apreciação, aprovação em reuniões e registro.

§ 2º - O exercício de quaisquer funções junto à estrutura do NEABI Manoel Congo não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º - O Regimento Interno do NEABI deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D, SEM MOTORISTA, DE SUPORTE AVANÇADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail diicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS